

IMPORTANTE: Sempre verifique no *site* do TJRJ se a versão impressa do documento está atualizada.

1 CAMPO DE APLICAÇÃO E VIGÊNCIA

Esta rotina administrativa (RAD) se aplica à Divisão de Distribuição da Primeira Vice-Presidência (1VP/DIDIS, passando a vigorar a partir de 31/07/2026.

2 REFERÊNCIAS

- Código de Processo Civil (CPC);
- Resolução nº 01/2023 do Órgão Especial: Dispõe sobre a especialização de competências na segunda instância, dividindo as 28 Câmaras em 22 Câmaras de Direito Privado e 6 Câmaras de Direito Público e dá outras providências;
- Resolução nº 03/2023 do Órgão Especial: Dispõe sobre a especialização de competências com a criação das Seções especializadas e extinção da Seção Cível e dá outras providências;
- Resolução nº 01/2023 do Tribunal Pleno: Altera o Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro definir as competências dos Órgãos Julgadores diante da criação das Câmaras e Seções especializadas e dá outras Providências;
- Código de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Rio de Janeiro (CODJERJ);
- Lei nº 6.956 de 13 de Janeiro de 2015 - Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro (LODJ);
- Lei Complementar nº 35 de 14 de março de 1979 - Lei Orgânica da Magistratura Nacional (LOMAN);
- Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (RITJERJ);
- Verbetes sumulares do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro;
- Resolução nº 46/07 do Conselho Nacional de Justiça de 18/12/2007 (Tabelas Processuais Unificadas sobre Assuntos, Classes e Movimentos);

- Ato Normativo TJ nº 10, 09/10/2008 (Estadual - Implanta as Tabelas Processuais Unificadas da Segunda Instância do Poder Judiciário);
- Resolução nº 65/2008 do Conselho Nacional de Justiça de 16/12/2008 (uniformização do número dos processos nos órgãos do Poder Judiciário);
- Ato Normativo TJ nº 25, 04/11/2009 (Estadual - Regulamenta o procedimento de uniformização da numeração dos processos no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro);
- Lei nº 11.419/2006 – Dispõe sobre a informatização do processo judicial;
- Resolução TJ/OE nº 16 de 30/11/2009 – Autoriza a implantação do processo eletrônico no âmbito do TJRJ;
- Ato Normativo Conjunto TJ/CGJ/Vice-Presidências nº 7/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o trâmite do Processo Judicial Eletrônico – PJE, no âmbito da Segunda Instância Cível do TJERJ;
- Ato Executivo Conjunto nº 10/2013 – Subordinar a Central de Indexação à 1ª. Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro;
- Ato Normativo Conjunto TJ nº 12/2013 – Estabelece normas, orientações e procedimentos para o peticionamento eletrônico inicial e intercorrente no 2º. Grau de jurisdição;
- Ato Executivo nº 5514 do TJERJ, de 22/11/2006 – Cria a Comissão de Rastreamento responsável em verificar a regularidade no sistema informatizado de distribuição da 1ª e 2ª Vice-Presidência;
- Portaria TJ/Vice-Presidência 1, nº 03/2019 - Determina que a partir do corrente ano, os créditos e débitos existentes a favor de cada Desembargador e JDS no dia 31 de dezembro serão transportados para o exercício seguinte e compensados normalmente, sem interrupção para início de nova contagem no ano seguinte;
- Portaria 1VP nº 03/2023 - Estabelece a consolidação, a revisão e a atualização dos atos normativos da Primeira Vice-Presidência;

- Portaria nº 07/2025 - Estabelece o horário das distribuições no âmbito da Primeira Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro.
- Ato Executivo TJ nº 203/2024 - Estabelece a data inicial de operação do sistema eproc para processos judiciais eletrônicos nas competências Dívida Ativa Estadual, Dívida Ativa Municipal e Dívida Ativa Federal, e dá outras providências.
- Aviso Conjunto TJ/CCJ nº 31/2024 - Avisa acerca do cronograma de implantação do sistema eproc nas competências e juízos que menciona, no âmbito do PJERJ.
- Aviso TJ nº 375/2024 - Estabelece o cronograma de migração dos processos judiciais do sistema PJe para o sistema eproc.
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 10/2025 - Avisam aos senhores magistrados, servidores, membros do Ministério Público, da Defensoria Pública, advogados públicos e privados, que as petições iniciais distribuídas no sistema eproc e direcionadas às unidades na quais o referido sistema ainda não foi implantado deverão ter as respectivas distribuições canceladas, nos termos do artigo 1º, §2º, do Ato Executivo TJ nº 203/2024.
- Aviso Conjunto TJ/CGJ nº 11/2025 - Avisa acerca do cronograma de implantação do sistema eproc nas competências e juízos que menciona, no âmbito do PJERJ.
- Ato normativo conjunto TJ/1ªVP nº 11/2026 - Dispõe sobre a assessoria administrativa exercida pela Secretaria da Primeira Vice-Presidência (1VP/SEC) no sistema eproc para a prática de atos processuais nos Gabinetes dos Desembargadores, e dá outras providências.

3 INDICADORES

NOME	FÓRMULA	PERIODICIDADE
Percentual de consistências no processo de distribuição	$\frac{[(\text{Quantidade de feitos originários e recursos cíveis corretamente distribuídos}) / (\text{Quantidade de feitos originários e recursos cíveis distribuídos})] \times 100}{}$	Mensal
Número de processos distribuídos no mês	De acordo com relatório de Estatística de Distribuição do Sistema e-JUD	Mensal

4 GESTÃO DA INFORMAÇÃO DOCUMENTADA



4.1 Os dados lançados no Sistema Corporativo são realizados por pessoas autorizadas e recuperados na UO. O armazenamento, a proteção e o descarte desses dados cabem à SGTEC, conforme RAD-SGTEC-021 – Elaborar e Manter Rotinas de Armazenamento de Cópias de Segurança Dados.



Base Normativa:

Ato Executivo nº 2.950/2003



Proposto por:

Equipe da Divisão de Distribuição (**DIDIS**)



Aprovado por:

Diretor do Departamento de Autuação e Distribuição Cível (**DECIV**)

5 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO

5.1 FLUXO DO PROCESSO DE TRABALHO – REALIZAR CURSOS DE FORMAÇÃO CONTINUADA PARA MAGISTRADOS

